Anno de 1844. Segunda Feira 11 de Março Anno XX. N. 58.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ, rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. — Rio Grande do Norte, quintas feiras — Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceyó, e Alagoas: no 1.º, 11 e 21 de cada mez. — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

11 Seg. s. Candido Aud. do J. de D. da 2. v.
12 Terça s. Gregorio Rel. aud. do de D. da 3. v.
13 Quarta s. Eufrasia Aud. do J. de D. da 3 v.
14 Quinta s. Mathildes. Aud. do J. de D. da 2. v.
15 Sexta s. Henrique Aud. do J. de D. da 2. v.
16 Sab. s. Cyriaco. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
17 Dom. 4.ª da quaresma s. Patricio.

CAMBIOS NO DIA 9 DE MARÇO.

Cambios sobre Londres 25 ½.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	47,200	Nominal.
» » Paris 370 reis por franco	» » » N.	17,000	
» » Lisboa 108 por 100 de premio	» » de 4,000	9,000	
	Prata--Patacões	1,920	
Moeda de cobre 5 por cento e não ha.	» Pesos columnnares	1,940	
Idem de letras de boas firmas 1 a 1½	» Ditos mexicanos	1,920	

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua cheia a 4 as 6 horas e 42 min. da tarde. | Lua nova a 18 as 9 horas e 57 min. da tarde;
Minguante a 11 as 11 horas da manhã. | Crescente a 27 as 2 h. e 41 m. da manhãa.

Preamar de hoje.

Primeira as 10 horas e 6 min. da manhãa. | Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

(Conclusão da sessão de 7 de março de 1844.)

O Sr. José Pedro:-- Sr. presidente, pouco, ou nada tenho, que accrescentar depois do que disserão tantos illustres oradores, principalmente aquelle que em 1.º lugar fallou: entretanto, como me occorrem algumas reflexões, eu as emittirei. Creio, Sr. presidente, que a 1.ª lei a executar-se nesta casa é a constituição, ella quer que a assembléa trabalhe com 36 membros; assenta que esta representação na provincia é a unica capaz de cuidar nos seus interesses de uma maneira proveitosa: a constituição pois é quem nos deve dirigir n'este caso. Apesar da palavra --escusa-- que vem no artigo 9 do regimento este artigo não deve ser tomado em um sentido tão rigoroso; e tanto não deve ser assim que esta casa, e mesmo a assembléa geral, que nos serve de norma para as nossas decisões, tem chamado supplentes sem apparecerem escusas dos proprietarios. Creio, que por essa rasão mais nos não nos devemos cingir estrictamente á lettra d'esse artigo do regimento. Nós temos visto, repito, esta casa chamar supplentes sem participação alguma dos proprietarios, temos visto mesmo supplentes tomarem assento em um anno, e continuarem no anno seguinte; na sessão passada todos os supplentes do anno anterior tomárão assento, e continuárão nos trabalhos sem que os deputados, a quem elles substituirão, participassem, que não podião tomar tomar parte nos trabalhos da assembléa. A assembléa geral tem dado exemplos bastante frisantes a este respeito: lá, apenas falta um deputado, é immediatamente chamado o supplente, e as vezes um supplente, a quem não compete, unicamente por estar na corte. N'esta casa mesmo já se praticou isto; lembro-me, que aprimeira vez que tomei assento o Sr. Manoel Ignacio esteve aqui somente dez ou dose dias, por ter sido chamado para substituir a um Sr. deputado, que depois appareceo. Por tanto entendo, que não ha rasão alguma, para que se não chamem os supplentes; e se a respeito do Sr. Maciel Monteiro a comissão entende, que não ha probabilidade de que venha tomar assento, e por isso é de opinião, que se chame o supplente, muito menos probabilidade ha a respeito do Sr. Nogueira Paz, porque este Sr. se acha em um lugar, cuja viagem para esta praça é mais longa do que a que tem de fazer o Sr. Maciel Monteiro para vir do Rio-de-janeiro: ambos não teem participado cousa alguma, ambos pódem chegar de um dia para outro. De mais é sabido na provincia, o que acabou de declarar um Sr. deputado, que vota comigo, isto é, que o Sr. Nogueira Paz não está no goso de seus direitos politicos, está pronunciado a prisão e livramento. Portanto, se se tiver de chamar supplente para substituir o lugar do Sr. Maciel Monteiro, entendo eu, que com muito mais rasão se deve chamar o supplente para substituir o do Sr Nogueira Paz.

O Sr. Taques: — Os fundamentos da commissão de poderes estão tão bem baseados, que parece-me não pódem deixar de ser approvados por esta assembléa. Pouco me demorarei, Sr. presidente, em combater o voto em separado, por quanto tenho visto geralmente, que todos contrarião as rasões em que elle se funda. Reconheço, que é necessario não nos atarmos unicamente á lettra do artigo 9.º, e sim subirmos ao espirito: o seu nobre autor mesmo reconhece, que casos ha de tanta necessidade em que não se póde deixar de despresar a interpretação litteral desse artigo: já se trouce para aqui o caso de morte, e a retirada de membros d'esta assembléa sem participação, pode-se tambem considerar o caso d'esta assembléa estar unicamente com a presença de 19 membros, numero apenas sufficiente para abrir-se a sessão, de sorte que, tirando-se dous, ou trez, não poderá ella trabalhar, por tanto, Sr. presidente, só poderiamos concluir com o nobre deputado, autor do voto em separado, que o artigo 9.º do regimento apenas providenciou um caso, e é que, havendo escusas do deputado, se chamasse o supplente. O voto da commissão de constituição, e poderes, a que pertenço, é muito fundado, Sr. presidente, nem póde ser tachado de contradictorio; os seus principios estão consagrados mesmo na nossa legislação eleitoral. Deve ser approvado o parecer da commissão, e não póde ser tachado de contradictorio, por não dar o mesmo parecer a respeito do Sr. Nogueira Paz, que deo a cerca do Sr. Maciel Monteiro, por quanto é principio firmado em lei, que seja o supplente chamado a substituir o eleito, estando este fóra da provincia, caso em que se acha o Sr. Maciel Monteiro, accrescendo outras circumstancias de ponderação deduzidas no parecer, que prestão maior fôrça aquella capital consideração, nada disto dando-se quanto ao Sr. Nogueira Paz.

Agora, occupando-me das rasões apresentadas pelos illustres autores da indicação, para que sejão chamados os supplentes, devo dizer, que as não acho procedentes. Allega-se, que o Sr. Nogueira Paz se acha pronunciado, e que não póde tomar assento n'esta casa. Não sei, que o Sr. Nogueira Paz esteja suspenso do goso de seus direitos politicos, não vi a pronuncia, não sei mesmo se foi pronunciado, se por autoridade tal, que essa pronuncia deve ser sustentada para produzir effeito. e nem quaes os termos da pronuncia; mas ainda, Sr. presidente, entendo, que essa opinião é opposta á lei fundamental do estado; vejo que pela constituição o eleitor tem certas immunidades, como as não terá um membro do corpo legislativo? A constituição do estado no artigo 178 diz — E' só *constitucional* o que diz respeito aos limites, e attribuições respectivas dos poderes politicos, e aos *direitos politicos*, e individuaes dos cidadãos: tudo o que não é constitucional póde ser alterado sem as formalidades referidas pelas legislaturas ordinarias -- Por tanto, Sr. presidente, os direitos politicos do cidadão Brasileiro não pódem soffrer a menor quebra, em quanto não fôr alterado o artigo da constituição, que os estabelece, pelos tramites legaes: as leis pois ordinarias do processo não podião fazer com que um deputado eleito deixasse de tomar assento nesta assembléa. E' de interesse publico, que o deputado geral não possa soffrer uma pronuncia sem consentimento da sua camara, e se uma igual providencia não ha a respeito dos deputados provinciaes é, porque sendo muito limitado o tempo das suas funcções não se attendeo á isso; porém, Senhores, o artigo 94 da constituição do estado diz — Pódem ser eleitores, e votar nas eleições dos deputados, senadores, etc., todos os que pódem votar na assembléa parochial; exceptuão-se:

§ 3.º Os criminosos pronunciados em querella, ou devassa.

Portanto, Sr. presidente, na lei temos marcados quaes são os effeitos da pronuncia, quanto aos direitos politicos dos cidadãos Brasileiros: aquelle, que está eleito deputado, não póde ser inhibido por uma pronuncia de vir tomar assento na camara. Creio pois, que posso concluir com justa rasão, que este argumento d'estar o Sr. Nogueira Paz pronunciado não é procedente; se o Sr. Nogueira Paz está com effeito pronunciado, o que eu não sei, nem por isso está inhibido de vir tomar assento n'esta casa: e se, como já se mostrou, a intelligencia do artigo 9.º do regimento é fundada em precedentes d'esta assembléa, e nos estilos da assembléa geral, se, como já vos mostrei, o parecer na parte em que opina, para que se chame o supplente, que deve substituir a falta do Sr. Maciel Monteiro, é baseado em principio reconhecido na nossa lei eleitoral além de valiosas considerações, que não militão para o outro caso, tenho rasões para esperar, que esta assembléa approvará o parecer da commissão, rejeitando o voto em separado, e a indicação, e emenda na parte em que requer, que sejão chamados os dous supplentes.

O Sr. Affonso: = Serei muito breve, Sr. presidente. Eu não ouvi, que a commissão produsisse rasões valiosas, que me podessem convencer do contrario, que ennunciei da primeira vez, e o que me fez ainda pedir a palavra foi uma das rasões produsidas pelo nobre deputado, que me precedeo. Funda-se o nobre deputado no artigo 94 da constituição, para provar, que o Sr. Nogueira Paz, não obstante estar pronunciado á prisão e livramento, póde vir tomar assento na assembléa provincial, e apresenta este argumento, que os effeitos da pronuncia somente pódem influir alguma cousa naquelles individuos, que forem eleitores; mas este artigo que diz? Que os pronunciados em querella, ou devassa não pódem ser eleitores. Ora, Sr. presidente, se o cidadão está suspenso do exercicio de seus direitos politicos, logo que está pronunciado á prisão e livramento; e se isto obsta a que um cidadão possa ser eleitor, como não obstará a que se possa ser deputado? Como pódem as funcções do deputado ser exercidas por um individuo que não póde ser eleitor de parochia? Por ventura o nobre deputado quererá pôr no mesmo pararello o deputado provincial que o geral, contra o qual nenhum juiz poderá continuar nos ulteriores termos do processo, sem licença de sua camara? E' extraordinario pois querer o nobre deputado, que tome assento nesta casa, que venha gosar de um direito politico, muito mais elevado do que o de eleitor, um homem que não póde ser eleitor de parochia! Sr. presidente, levantei-me somente per esta rasão. continuo a votar pela emenda, que existe na mesa.

O Sr. Baptista:---Não estou muito habilitado para entrar na questão dos precedentes de que os nobres deputados tem lançado mão, direi apenas alguma cousa á respeito de alguns argumentos que ultimamente se tem produsido.

O nobre deputado que acabou de fallar, e que combate o voto em separado apresentou uma especie, que eu ignorava. Disse o nobre deputado—que o Sr. Nogueira Paz estava pronunciado: se assim é, porque este homem não fez participação deste facto? Por que não apresenta sua escusa? Pois o nobre deputado, ou outro qualquer é que se ha de erguer para fazer esta participação?

O Sr. José Pedro:—Por interesse da assembléa.

O Sr. Baptista:—Não é uma presumpção mais fundada em direito, que se elle não apresenta a sua escusa é porque tenciona tomar assento, é porque pretende livrar-se? Pergunto eu ainda, qual é a parte official, que existe, de que este homem está pronunciado? Nenhuma ha, apenas o dizer de um deputado, em cuja palavra muito acredito, mas não julgo, que isto seja bastante a vista do artigo do regimento, e é justamente isto, que eu quero evitar, Sr. presidente, porque então amanhã posso eu dizer tambem que o nobre deputado, ou outro que esteja ausente não vem a casa, e apresentar um motivo qualquer, estou por conseguinte obrigando os meus collegas a estarem pelas minhas informações, e em ultimo resultado o que teremos é, que o regimento da casa estará sugeito ás nossas vontades.

Ora, o que se disse aqui á respeito do Sr. Maciel Monteiro? Este Sr. é filho de Pernambuco, tem aqui bastantes amigos, é esperado, e é provavel que venha; mas o que quer a assembléa agora? A assembléa diz, sem communicação alguma d'este Sr., vós não podeis vir tomar assento, vamos chamar um supplente para o vosso lugar. Eu queria que algum Sr. deputado me garantisse a certesa de que o Sr. Maciel Monteiro não vem, se fiserem isso retiro o meu voto em separado, mas pelo contrario consta, que elle vem, e até os seus amigos o esperão, entretanto quer se proceder de maneira, que póde acontecer tomar assento o supplente, apparecer o deputado proprietario, e dizer-lhe a assembléa= em vosso lugar já está um supplente=ao que elle responderá=Pois eu escusei-me? Eu já disse, que ignoro os procedentes que existem; para mim os melhores precedentes são, fiel cumprimento do regimento da casa, e direi ao nobre deputado, que se acaso quizer acceitar todos os precedentes havidos ha de achar-se em muita incoherencia, ha de encontrar muitas contradicções. Por tanto continuo a sustentar o meu voto em separado.

O Sr. Nabuco:—Sustenta de novo o parecer, e combate os argumentos dos oradores preopinantes.

O Sr. Peixoto -- Senhores, a admissão de um, ou de mais supplentes nesta casa as vezes é um objecto tão simples que corre como expediente, mas outras occasiões ha em que uma discussão forte e vigorosa se levanta; tal é a que eu tenho ouvido relativamente ao voto em separado, e parecer da commissão á cerca do chamamento de supplentes para duas vagas que ha na casa.

Sr. presidente, eu me encarregaria de contestar prolongadamente o voto em separado, se accaso já não tivesse em meu apoio uma opinião, que considero para a casa muito valiosa, que annuncia a sua condemnação, tal é a do nobre deputado, que se assenta á minha esquerda, e que, ha pouco fallou. Senhores, o artigo 9.º do regimento, determinando, que esta assembléa chame supplentes officiando-se ao presidente da provincia por intermedio de seu secretario, quando apparecerem escusas dos deputados do numero, não impõe ao mesmo tempo uma obrigação, que eu considero precisa, para se dar a este artigo a intelligencia grammatical e rigorosa, que lhe quer dar o nobre deputado, autor do voto em separado. Esta obrigação é, que os deputados do numero participem sempre a esta camara, quando impedimentos tiverem para isto; e porque não corre da parte dos deputados do numero esta obrigação é visto, que se segue o absurdo de nunca se chamarem supplentes, quando não houverem as competentes participações.

Esta observação servirá de supplemento, por assim dizer, as razões que já se teem apresentado contra o voto separado.

Agora tratarei do parecer da commissão a respeito do qual eu me pronuncio favoravelmente em parte, e em parte não; na parte em que eu não me pronuncio por elle é tal o conceito, que faço da bondade dos seus illustres autores, que estou persuadido, que elles mesmos se inclinaráõ a votar contra: refiro-me á 2.ª parte do parecer. Senhores, a 1.ª parte do parecer reconhece dispensavel a participação, ou escusa do deputado do numero; mas, reconhecendo a desnecessidade desta participação, cria ao mesmo tempo uma difficuldade, e absurdo igual ao que quer evitar. E' muito rasoavel a nobre commissão, quando julga desnecessaria a participação, para evitar os absurdos que se hão de seguir de não se poderem chamar supplentes, quando não ha participação, ou escusa do deputado do numero. Mas o que faz a commissão na 2.ª parte do seu parecer? Cahe no mesmo absurdo, que quiz evitar; porque, entrando na legitimidade dos motivos, que tem o deputado para não comparecer, diz este, (que não participou os motivos, e que a commissão os quer adevinhar,) está no caso de não vir tomar assento; mas aquelle está no caso de vir. -- Ora, eu demonstrarei — o absurdo em que cahe a commissão, por um exemplo, que me occorre repentinamente. Supponha a nobre commissão por momentos, que uma maioria de deputados do numero está interessada, em que se não reuna o corpo legislativo provincial; conserva-se esta maioria em suas casas, e toda ella habita na capital da provincia, e nada participa: os deputados, que tomarem assento, fundando-se na opinião da nobre commissão, hão de necessariamente reconhecer, que o impedimento não é legitimo, e que não ha razão de impossibilidade para virem, e então teremos que a reunião da assembléa não terá lugar porque a menoria não pode chamar supplentes, *(apoiados)*. Portanto, ahi temos a commissão cahindo no absurdo que quiz evitar, e isto porque? Porque toma um arbitrio, que eu não julgo rasoavel, e é dizer -- o Sr. Maciel Monteiro, que está no Rio-de-janeiro não vem; mas o Sr. Nogueira Paz, que está a 100 leguas de distancia pode vir -- vindo assim a destruir o fundamento da 1.ª parte do seu parecer neste seu segundo ennunciado. Depois, Senhores, eu sou, por assim dizer coevo nesta casa, tenho tido assento nella d'esde que ha assembléa em Pernambuco, e todos os precedentes, a este respeito, são, que se chamem supplentes em falta de deputados do numero, sem essas formalidades, sem participações, e escusas. Eu mesmo já entrei aqui, sendo chamado da secretaria aonde me achava por casualidade, e tomei assento sem diploma, sem participação, etc.

O Sr. Nabuco: -- Até das galerias teem-se chamado supplentes.

O Sr. Peixoto de Brito: -- Por isso é que eu principiei o meu discurso disendo, que as vezes esta questão é de simples expediente, e as vezes, como agora, dá lugar a grandes argumentações. Tenho visto mais nesta casa um supplente sentar-se em substituição de um deputado, que chega d'ahi a 3 ou 4 dias; este supplente voltar á sua casa, e dahi á dias vir supprir outro deputado do numero: isto aconteceo com o Sr. padre Fonseca, que entrava em um dia, sahia em outro, tornava a entrar, etc. estava sempre nesta alternativa *(apoiados)* O Sr. Nogueira Paz, ha um mez, pouco mais ou menos, me escreveo disendo, que tinha embaraços, que talvez não podesse remover para vir á assembléa provincial.

Senhores, eu ainda farei por ultimo uma breve observação. Ordinariamente nestes corpos collectivos legislativos, que são filhos de eleições populares, as maiorias são de um partido, as menorias são de um outro partido, quasi sempre os da opposição ficão como supplentes: pois, Srs., venhão estes supplentes, instituão-se as discussões *(apoiados)*; se a maioria tem uma convicção forte dos seus actos, se está forte em sua consciencia, consinta, que hajão discussões, não haja a este respeito pouca generosidade *(apoiados)*.

O Sr. Nabuco: — Não há pouca generosidade. *(apoiados)*

O Sr. Floripes: — Nem há medo. *(apoiados)*.

O Sr. Peixoto de Brito: -- Parece que isto é mais generoso. Por conseguinte. Srs., eu voto pela 1.ª parte do parecer, e não pela 2.ª; venhão os dous supplentes, se o Sr. Nogueira Paz chegar, saia o Sr. padre Fonseca. *(risadas)*.

Julga-se a materia sufficientemente discutida, e posta a votos, é approvada a 1.ª parte do parecer, e rejeitada a 2.ª assim como a emenda substitutiva; ficando prejudicado o voto em separado.

Lê-se o seguinte parecer da commissão de justiça civil e criminal, que ficou adiado por se pedir a palavra. --

«Parece á commissão de justiça civil e criminal, que o regulamento da secretaria do governo, sugeito á approvação desta assemblea, deve de ser devolvido á commissão de legislação, ou áquella que for competente. Sala das commissões 7 de março de 1844 — *Nabuco d'Araujo* -- *Aguiar*.» —

Entra em 2.ª discussão o seguinte:

= A commissão dos negocios ecclesiasticos, examinando o requerimento, que a esta assembléa dirigirão os religiosos Franciscanos por intermedio de seu ministro provincial, o muito reverendo padre mestre frei Jeronimo de S. Pedro de Alcantara, pedindo a faculdade de admittirem mais 30 noviços, e tomando na devida consideração as rasões em dito requerimento expendidas, é de parecer que deve ser deferido favoravelmente, firmando a commissão seu parecer nos motivos, que passa a expender:

1.º Porque, havendo fallecido 46 membros daquella corporação, esta falta é tão sensivel, que a não ser reparada será inevitavel em pouco tempo sua decadencia, ou total anniquilação.

2.º Por estar convencida das grandes vantagens, que resultão a religião christãa da conservação, e augmento das associações religiosas não só pelo muito, que concorrem para dar maior lustre, e explendor a celebração dos sagrados misterios da mesma religião, como pela inegavel cooperação com que ajudão aos parochos na administração dos Sacramentos.

3.º Porque, tendo aquelles religiosos a seu cargo cinco missões de Indios, e sendo a cathequeze destes um dos maiores deveres de seu alto

ministerio, é inegavel, que jámais poderão preheacher taes funcções quando lhes faltem os necessarios funccionarios.

4.º Finalmente, por se persuadir a mesma commissão, que será crueldade fecharem-se as portas do claustro a qualquer individuo, que por ventura aspire a elle, guiado por uma verdadeira, e sincera vocação, aonde possa brilhar na carreira das virtudes, e vida penitenente, fundada portanto a commissão nas rasões expendidas, submette a approvação da assembléa a seguinte resolução:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve.

Art. unico. Fica concedida a religião Franciscana desta provincia a faculdade de admittir a profissão da sua ordem 30 noviços, além dos lhes teem sido concedidos até a data da presente resolução.

Ficão revogadas todas as leis, e disposições em contrario.

Sala das commissões, em 16 de março de 1843. *Laurentino Antonio Pereira de Carvalho — Mello — Faria.*

O Sr. Floripes:—Sr. presidente, é com summa timidez que me levanto, para tomar parte na discussão deste projecto, porque tendo eu de declarar-me pro, ou contra elle, receio, que declarando-me contra, se diga que sou irreligioso, que quero acabar com a religião Franciscana, ou declarando-me a favor, se diga que quero augmentar o numero daquelles jovens, que não deparando com um meio de subsistencia mais facil, e menos affadigoso vão para o claustro; mas, Sr. presidente, supponho que arredarei de mim qualquer pecha de irreligioso, se antes de entrar na discussão do projecto, eu fizer a minha protestação de fé. Senhores, eu sou muito religioso, não quero acabar com a ordem Franciscana, nem nunca me abalançarei a tal, o que quero sim, é arredar da viçosa arvore da religião alguns abrolhos, algumas hervas parasitas, que a circundão em grande numero, e que podem suffocar essa arvore tão prestimosa para a humanidade. Parece por tanto, que havendo feito este acto de fé não recahirá sobre mim qualquer censura.

Sr. presidente, eu não vejo essa necessidade proclamada pelo parecer da commissão para a admissão de 30 noviços mais para a ordem Franciscana, mesmo nenhuma das rasões apresentadas pela commissão me convence, não as acho valiosas. A primeira rasão que dá a commissão é, que havendo fallecido 46 religiosos daquella corporação, se não fôr soccorida com a admissão de outro numero igual, a corporação cairia, seria inevitavel a sua decadencia, ou total aniquilação. Mas, Sr. presidente, é sabido, que não é o numero dos religiosos que contribue para o explendor da religião, antes pelo contrario, muitas vezes o numero é prejudicial á conservação da mesma religião; perguntarei, em que concorreo para o explendor da religião, ou para conservação dos mosteiros, o grande numero de frades que havia em Portugal, quando o immortal fundador do imperio alli entrou? Não foi o grande numero de mosteiros e de religiosas que havião, que concorreo directamente para que hoje esses mesmos mosteiros estejão desertos, e para que aquelles que os frequentavão divaguem actualmente por todo o universo? Certamente: por tanto a rasão do numero não deve prevalecer; hajão poucos religiosos, mas sejão bons, e virtuosos, assim a ordem ganhará muito, para sua conservação. De mais não me consta que haja no convento de S. Francisco, essa grande falta de religiosos, e até nós vemos que pelas ruas desta cidade apparecem muitos destes religiosos moços, que tiverão ingresso apouco tempo; por conseguinte a ordem se póde conservar com os religiosos que tem.

Demais quanto a rasão de deveres, que esta ordem tem a cumprir pela cooperação que presta aos parochos na administração dos sacramentos, e pelas funcções da catheqnese dos Indios, devo dizer que não me consta que algum Franciscano aqui se tenha importado com catheqnese; pelo contrario nós vemos, que os frades que se dedicão á isto são os capuchinhos. A respeito mesmo da distribuição dos sacramentos, os Franciscanos não ajudão os parochos senão no tempo da quaresma para alguma confissão, e para este serviço acho eu, que o numero que existe é sufficiente. Por tanto não ha rasão alguma para se augmentar esse numero. Se se tratasse, Sr. presidente, dos frades capucinhos, eu não duvidaria dar o meu voto a favor delles, e mais votos, se tivesse, porque vejo que estão prestando serviços, que apresentando uma utilidade real á provincia, estão nos certões arrostando perigos, soffrendo privações, e incommodos, pregando a palavra de Deos; mas á respeito dos religiosos Franciscanos não vejo essa necessidade de augmento de numero, nem para conservação de sua ordem, nem mesmo para cumprimento dos deveres, que teem a seu cargo. Talvez, Sr. presidente, que esta minha opinião tenha de angarear-me alguns anathemas, anathemas do nosso povo, que não é inda sufficientemente illustrado, que ainda carrega com muitos preconceitos, e prejuizos, mas, senhores, eu assento, que muito triste seria a condição de um deputado, se receiasse arrostar estes perigos, quando se faz necessario, em prol da causa publica. Eu já fiz vêr, que os motivos porque impugno o projecto, não são por desaffeição á ordem Franciscana, nem por sentimentos irreligiosos. Deos que preseruta as consciencias de todos o sabe, e é mesmo pelo amor da religião, para que a ordem Franciscana não chegue a um total depreciamento, que eu não quero que se augmente o numero: sou eminentemente religioso, meus desejos são todos de conservar inteira a religião do estado, mas quero arredar della tudo aquillo que tende a embaciar o seu brilhantismo: é por essa rasão, que me levantei para impugnar este projecto.

O Snr Barreto: — Vejo-me na necessidade de combater alguns raciocinios do nobre deputado. Disse elle: que é por amor da ordem, e da religião mesma, que fez algumas observações, relativamente ao ingresso dos Franciscanos: que, accrescendo o numero dos religiosos, a religião póde vir a ser desapreciada. Não é pelo numero dos frades, que uma ordem é desappreciada. Se os Franciscanos tiverem virtude, sejão embora em grande numero, elles serão apreciados sempre (*apoiados*). Se elles forem sem moral, embora sejão em pequeno numero, hão de ser sempre desappreciados (*apoiados*). Portanto não é a cauza, que se allegou, a origem desse desapreciamento. . . .

O Snr. Floripes: — Esta razão foi por demais;

O Snr. Barreto: — Senhores, eu não tenho em vista, senão combater os argumentos, e declaro desde já, que não pretendo ferir a caridade christãa, mortificando pessoa alguma: declaro, que pretendo guardar todo o respeito, que se deve, entre homens instruidos, e de boa educação, e com especialidade entre os meus collegas. Se na correnteza do pensamento, e da palavra, escapar alguma cousa, sirva esta minha protestação, e sirva para sempre.

Entrarei de novo na materia. Os religiosos Franciscanos sabem mais o que lhes convem, do que nós. Elles, que pedem noviços, é, porque carecem delles. Nós não sabemos das precisões, e necessidades da sua ordem; dos padres, que lhes são necessarios para os differentes empregos, e diversos ministerios, que devem occupar. Se esta assembléa podesse, por meio de algum arbitrio, por meio de alguma lei, velar sobre os costumes, sobre a moral dos religiosos, porque emfim esta moral é tudo; eu estimaria muito, que se lhes puzesse algum colxete; porque em verdade estou persuadido, e bem do fundo da minha alma. . . Não sei se avance uma proposição, porque eu não quero molestar nenhuma classe; pessoa alguma, e ainda menos a classe a que pertenço, e que verdadeiramente amo; porém uma das causas da immoralidade publica são os padres, quando elles se desvião daquelles principios de virtude, que devem absolutamente professar (*apoiados*).

Se pois a assembléa podesse pôr um colxete, podesse estabelecer uma lei, que velasse sobre a moralidade dos religiosos, isto seria um grande bem: mas acabar com elles, extinguil-os!.. Não ha aqui nada de util, e ha tudo de pernicioso. Os nossos religiosos pódem prestar-nos grandissimos serviços, e elles os teem prestado, e em todas as épocas. Não carecemos de mais, do que da historia da humanidade, da historia do christianismo: baste-nos mesmo a historia do Brasil, para conhecermos os importantes serviços, que os religiosos nos teem feito. E porque os não prestarão hoje? Pois em outros tempos poderão obrar tanto, e hoje, que a moral publica vai em decadencia, não temos, que esperar nada delles? E' (dizem) porque elles teem pouca moral (*apoiados*). Se a causa é esta, a assembléa, que deve velar sobre os diversos corpos da provincia, vele tambem sobre as corporações religiosas, vele tambem sobre isto.

Sim, eu sou de parecer, que se permitta aos religiosos Franciscanos o ingresso dos noviços, que elles requerem: pódem na realidade fazernos muitos serviços. Pelos interiores, pelos nossos certões, está em abandono a catheqnese dos Indios. E' preciso, que os religiosos se occupem della com toda a actividade. Senhores, eu sei quanto vale um padre, que é bom (*apoiados*). Tenho corrido alguns lugares, tenho andado por algumas distancias, e aonde existia algum sacerdote virtuoso, eu via os póvos correrem para elle, como para o seu bemfeitor. As missões são com effeito de uma grande importancia, quando são bem dirigidas, e é ás missões, que nós devemos tudo o que ha de religioso no Brasil. Temos entre nós os padres capuchinhos Italianos, que nos teem servido de muito, e admira, que sendo estrangeiros, como são, nos prestem tantos serviços, e nos tenhão utilizado tanto. O seu ministerio lhes deve muito.

Mas por que razão as ordens religiosas brasileiras se hão de conservar nessa innação, em que as vemos? Tiremos os nossos frades dessa innação, dessa preguiça, mandem-se para a catheqnese dos Indios, incumbão-se elles dessa espinhosa tarefa: tomem esse trabalho, essa mortificação gloriosa: o reino de JesusChristo não é deste mundo: e se um, ou outro capuchinho Italiano, em um outro ponto, faz tantos serviços ao Brasil, como eu sei, como eu tenho visto; q' não farião muitos religiosos, que fossem dignos deste nome, espalhados por diversos lugares? E' este o meio de se adoçarem os costumes selvagens dos nossos indigenas, de se nos tornarem uteis, e de a religião frutificar por toda a parte entre nós. Voto por tanto, para que se conceda aos padres de S. Francisco o ingresso dos religiosos, que requerérão á esta assembléa.

O Snr. Nabuco: — Declara, que vota contra o projecto, porque não tem confiança nesta ordem religiosa; que alguns membros della teem aberrado da sua missão sagrada, e em vez de viverem para Deos se teem tornado homens politicos; que uma das folhas mais immundas da provincia se attribue á um desses religiosos; que alguns destes frades vivem de publico amancebados, e refere alguns factos escandalosos: diz, que elle orador conhece alguns varões santos nessa ordem; mas como elles não teem a necessaria energia, para chamar os reprobos aos seus deveres, nenhuma garantia offerece esta ordem, e elle orador não quer confiar-lhes a so te de trinta jovens etc.

O Sr. Figueiredo:—Sr. presidente, eu voto contra o projecto que actualmente, se discute, não pelas razões, que acabou de produsir o nobre deputado, que me precedeo; não, porque não me merecão confiança alguma os religiosos de S. Francisco em vista do seu procedimento, porque eu entendo, que não me parece pertencer á inspecção da assembléa; creio que aos superiores, e prelados das ordens religiosas cabe tomar contas dos desregramentos que possão por ventura apparecer nos conventos, assim como que o ordinario deve tambem inspeccionar a conducta disciplinar dos religiosos; e por conseguinte entendo, que a assembléa não deve dar o seu voto á respeito do que se lhe pede, só pela rasão de os Franciscanos não lhe merecêrem confiança. Eu me opponho ao projecto por outra rasão; porque entendo, que a assembléa não está na sua attribuição, concedendo o indulto, que se pede. Considero, que se o Franciscanos pedem concessão para admittir 30 noviços, não é senão porque se lhes tem prohibido expressamente acceitarem-nos sem previa licença.

Esta prohibição, Sr. presidente, não emana da igreja, que admitte á todos, que se apresentão canonicamente habilitados; mas emana do poder temporal, de rasões de estado, que muito se devem attender por bem da ordem publica. Sem duvida, que o estado, querendo conciliar os seus interesses com os da igreja, e não achando conveniente, que seus subditos se dediquem indistinctamente á vida ecclesiastica por isso que elles teem tambem de se dedicarem a outros misteres temporaes, que entraõ igualmente no plano da Providencia, prohibe expressamente ás ordens religiosas de admittirem em seu seio um numero tal de adeptos, que venha offender os interesses temporaes da sociedade; isto é, que a agricultura, que a industria, que a milicia, e que outros ministerios sociaes, e temporaes fiquem inteiramente abandonados por uma concurrencia sem limites para o estado ecclesiastico. Mas vê-se, que estas rasões, pelas quaes se põe um embaraço á entrada dos cidadãos para os conventos, não são senão rasões de estado, e o supremo poder da nação é quem, do alto cupula social, póde vêr até onde se offende a agricultura, a industria, a milicia, e então á esse poder compete conceder licença, para que este ou aquelle numero de pretendentes ao ministerio sagrado possa ser admittido, tanto mais que nós sabemos, que esta profissão offerece mais attractivos do que a charrua, e do que o canhão: collocada a assembléa provincial em esphera mais abaixo (se me é permittido dizer assim) do que estaõ os poderes supremos do estado, ella não póde estender suas vistas além das necessidades locaes, ella não póde saber, por exemplo, se a marinha, se o commercio, se a milicia padecem com este ingresso de pessoas na profissão ecclesiastica. E é por identidade de rasão que nesta casa já me tenho opposto á que se concedão licenças, para que as ordens religiosas adquirão bens de raiz, dispensando-se nas leis da amortisação; porque entendo, que as rasões de estado, pelas quaes se dispensa nas leis da amortisação, não pódem estar debaixo do alcance das assembléas provinciaes. Por tanto entendo, que a assembléa não póde premittir licença, para que a ordem Franciscana, ou outra qualquer admitta noviços. E assim como actualmente, para que qualquer individuo possa seguir o estado ecclesiastico secular, procura obter beneplacito imperial; os religiosos devem tambem se dirigir ao Imperante, aos poderes supremos do estado. Por tanto voto contra o projecto em discussão.

O Sr. Rabello:— Como membro da commissão ecclesiastica na actual sessão, e tambem por estar convencido das vantagens do projecto apresentou-me sustentando-o.

Sr. presidente, eu não sei como se possa negar as vantagens deste projecto! Nós vemos que desde tempos mui remotos teem apparecido homens educados nessas associações religiosas, e que teem prestado serviços relevantissimos ao paiz, a que pertencem: não se póde tambem negar os serviços que aqui prestão estes homens pelo centro, onde transitão; elles se prestão á todo e qualquer serviço religioso, já nas confissões, já no pulpito, já coadjuvando os parochos na administração dos Sacramentos, já na catheqnese dos Indios etc. Sr. presidente, eu sei, como disse o nobre deputado, o Sr. Nabuco, que alguns abusos ha; é verdade que existem esses abusos; sabemos muito bem, que ha aqui uma folha, que é (segundo se diz) escripta por um Franciscano, e cuja doutrina eu reprovo, detesto; mas, Senhores, porque um ou outro Franciscano aberra de seus deveres, devemos nós fazer guerra a este projecto? Não, Srs. no centro os serviços, por estes missionarios prestados, são mui grandes; eu tenho sido testemunha occular de que elles ás vezes com a palavra e os conselhos influem mais do que as proprias autoridades, elles teem por si só accommodado muitas indisposições e rixas particulares. Não se póde, alem disto, negar tambem, que estas associações religiosas concorrem muito para o brilhantismo da religiaõ christãa; e por tanto, á vista destas rasões, e de outras, que forão apresentadas na casa pelo nobre deputado, o Sr. Barreto, voto pelo projecto.

O Sr. Barreto: — O nobre deputado que acabou de fallar, e á quem muito respeito, combatendo o projecto, não argumentou, se não de abusos, e abusos não servem de argumento (*nao apoiados, e apoiados*).

O Sr. Nabuco: — Para este caso servem.

O Sr. Barreto: — Se se fosse a argumentar, e a dar peso a tudo isso, que disse o nobre deputado, era preciso exterminar o genero humano, porque não ha classe, não ha corporação alguma, que não tenha abusado, e que não abuse, e especialmente nos nossos tempos (*apoiados*.)

Um Sr. deputado: Os abusos, commettidos pelos religiosos, são muito mais prejudiciaes.

O Sr. Barreto: — E' verdade, em fim eu fui o primeiro (e desgraçadamente porque sou padre) a declamar agora mesmo contra esses abusos. Se os frades se teem desviado por este, ou por aquelle lado; qual é a corporação no Brasil, que não seja uma desgraça, quando se trata de abusos? (*apoiados*) São por ventura os padres os unicos, que abusão? E' verdade, que como o nosso ministerio é o da religião, e temos por isso mesmo de ser mais puros, e mais exactos em nossos deveres, somos tambem por isso mais responsaveis; mas não se segue d'ahi, que, quando ha um desvio, ou um abuso, se deva argumentar contra uma corporação inteira.

Se os frades teem prestado grandes serviços, o que se não póde negar, elles os pódem prestar ainda, e porque um, ou outro abusa, havemos de acabar com as ordens religiosas? Não poderá vir uma época de mais moral? Se estes homens, para os quaes se pede agora o ingresso nos conventos, não são ainda frades, não os increpemos desde já por aquillo, que se presume, que elles poderão obrar. O que eu quereria ... não sei se me desvio da materia, sou ainda pouco destro nos estilos da casa: o que eu quereria, é, que cabendo nas attribuições da assemblea, se puzesse em pratica algum meio, que vedasse nos claustros essa desmoralisação, de que se queixão; quereria, que obrigassem os frades a servir na catheqnese dos Indios.

Allegou o Sr. deputado, que havia uma folha pública, redigida por um Franciscano, e que ahi se escreve contra a honra, e contra a vida privada dos cidadãos. Se isto existe, isto mesmo é um abuso: mas pergunto, e poderemos nós affirmar, que esse homem, que se indigita como escriptor, seja em verdade o redactor dessa folha? Creio, que não. Portanto, essa increpação é um pouco vaga, e especialmente para ser feita por um Sr. deputado, assim como é vago tudo o mais. Um deputado perante esta assemblea, na qual não se devem dizer cousas, que não tragão o cunho da decencia e da moral, não deve avançar cousas, que não sejão bastantemente provadas.

Quanto aos religiosos, sustento outra vez o meu pensamento, e rogo a assemblea, que admitta o projecto. Nós sabemos o estado de nosso paiz. Vaga um emprego público, correm mil cidadãos a pedir esse emprego: e porque? E' por isso que entre nós não ha muitos meios de vida. Ora, se não fosse o claustro, que admitte, e accomoda tantas pessoas, teriamos uma parte da juventude sem este abrigo, sem este asylo: peço pois, que passe o projecto, que se torne lei, e que se conceda aos religiosos o que elles pedem.

O Sr. Floripes: — Sr. presidente, eu não desconheço as grandes vantagens, e serviços que teem prestado ao mundo ou a humanidade as ordens religiosas, e bem sei que ellas naquelles tempos mais proximos aos em que forão instituidas, prestárão serviços relevantes; portanto não me opponho ao projecto por espirito contrario ás ordens religiosas; não, eu me opponho pelas rasões, que ponderei, e que são patentes. Principiarei por combater algumas considerações apresentadas pelo nobre deputado, o Sr. Barreto: direi que os argumentos que emittio em favor de sua opinião não são verdadeiros argumentos, disse o nobre deputado, que como os Franciscanos pedem, dê-se-lhes.

O Sr. Barreto: — Não disse isso.

O Sr. Floripes: — Disse, que elles é que pódem conhecer suas necessidades, mas nós não poderemos fiscalisar essas necessidades? não devemos saber, se convém a concessão, que se nos pede? Se nós temos autoridade para dar, temol-a tambem para examinar, se isto que se nos pede está no caso de ser dado: assento, que está muito no fôro da assembléa examinar, se as rasões que elles apresentárão são valiosas, ou plausiveis. Por tanto, não é só porque elles dizem, que carecem, que precisão, que nós devemos dar. Disse mais o nobre deputado, que admirava, que os Barbadinhos, sendo estrangeiros fizessem tanto serviços, e os frades nacionaes não; é tambem o que eu lastimo com o nobre deputado. Eu quero que os nossos considadãos sobrelevem de muito á todos os estrangeiros, e em tudo; mas desgraçadamente, como disse o nobre deputado, os nossos patricios não são muito dados ao trabalho, e eu não vejo serviço algum prestado pelos religiosos Franciscanos.

O Sr. Barreto: — A autoridade que os mande trabalhar em cathequezes &c.

O Sr Floripes: — Pois, se isto é um dever delles, será preciso coagil-os á cumprir? Se Deos disse *jugum meum suave est* — se o serviço de Deos é suave; será preciso constrangel-os á prestar esse serviço? Disse o nobre deputado, Sr. Nabuco, que esses religiosos se envolvião na politica. Srs., se o fazem é uma anomalia extraordinaria; é lastima mesmo, que estes homens, que fazem um voto de morte para o mundo, se envolvão em cousas tão apartadas do seu santo ministerio! (*apoiados*) em cousas muito alheias do alto e venerando estado sacerdotal. Ha, como disse o nobre deputado, varões respeitaveis, e santos nos claustros, mas ha tambem em numero extraordinario, fetidos morrões, que ardem no sanctuario (*apoiados*).

O Sr. Barreto: — Em todas as classes os ha.

O Sr. Foripes: — E' verdade; mas o nobre deputado sabe que nos religiosos é isto muito mais prejudicial; sabe o que diz o proverbio da sabedoria, que quando Deos quer castigar o seu povo, manda-lhe máos sacerdotes. Por tanto não póde vir maior mal á terra, do que um máo sacerdote. Eu confesso com o nobre deputado, que todas as classes se achão saturadas de muita immoralidade, mas eu quereria que a classe sacerdotal não estradasse pela mesma senda. Um sacerdote virtuoso é, para mim, no mundo objecto mais digno de veneração e respeito; mas um sacerdote immoral, desregrado, contemplo como um membro da sociedade o mais degradado e digno de lastima.

Tambem disse o nobre diputado, que essas aberrações, esses transvios dos religiosos, devião ser corrigidos regularmente: mas, Snrs., que é dessa correcção? Não apparece, e o mal continúa.

Disse outro nobre deputado — quizera que a assembléa, em lugar de negar a admissão desses trinta noviços, apresentasse um meio de corrigir taes religiosos. — Qual é o meio de os corrigir?

O Sr. José Pedro: — Concedendo os noviços.

O Sr. Floripes: — Sim, sacrificando esses nossos patricios á corrupção, e isto não é certamente o meio de reparar o mal. Srs., é bem sabido, que a vocação não é uma cousa que se faça de industria; ella desponta comnosco desde o berço; mas o que vemos nós na maior parte desses homens, que querem ser frades? Vemos que antes de irem para os claustros forão taberneiros, artistas, e que a necessidade foi que os fez de uma vida religiosa, e não a vocação: se concedermos portanto a admissão dos trinta noviços, vamos criar trinta vocações, e mil, se mil for o numero dos que admittirmos.

Disse o outro nobre deputado, que deviamos olhar com caridade para estes defeitos. Eu com effeito, sinto, tenho muita dó em tratar disto; quizera correr um véo sobre tanta miseria; mas o meu ministerio, como deputado, exige, que eu revele, que denuncie na tribuna tudo quanto possa causar detrimentos ao publico, e é por esta razão que eu disse, que não temia, que affrontava todos os prejuisos. Srs., o espirito do seculo é o da liberdade, é o da philosophia eclectica. Portanto, devemos discutir com toda a liberdade. Devemos espancar de nós esses prejuisos da idade media: tudo isto já lá vai, agora novas eras, novas cousas.

O outro nobre deputado disse, que os Franciscanos teem prestado serviços, mas não enumerou senão os dos barbadinhos. Parece, Srs., que tenho dito mais do que era necessario; concluirei declarando, que pelos motivos ponderados, e não por nenhum espirito de contrariedade ás instituições religiosas, é que eu voto contra o projecto.

O Sr. José Pedro: -- Sr. presidente, quando tomei assento nesta assemblea, fiz, de mim para mim, proposito de não entrar em discussões, que podessem accarretar odiosidades; mas, provocado quasi no começo desta discussão por um Sr. deputado, que fallou nesta casa, porque sabe elle mui bem, que eu, e mais 4 membros da assemblea pertencemos a um partido, que elle impugna, vejo-me obrigado a pedir a palavra, não só para arredar a odiosidade que elle quiz lançar sobre o partido a que pertenço, como mesmo para salvar essa corporação do que contra ella aqui se disse. é contra o meu genio e educação entrar nestas questões individuaes, mas sou a isso forçado.

O nobre deputado, que fallou em segundo lugar, por não querer conceder os trinta noviços, que pedem os religiosos Franciscanos, assentou de desacreditar a todos em geral.

O Sr. Nabuco. -- Em geral, não.

O Sr. José Pedro: -- Nao fez excepção alguma.

O Sr. Nabuco: — Está enganado, fiz (*apoiado*).

O Sr. José Pedro: — Nao, Sr., até citou um facto praticado dentro mesmo do convento, sem distincção de pessoa.

Assentou, pois, o nobre deputado, Sr. presidente, de involver toda a corporação na immoralidade de um dos seus membros, immoralidade presumida pelo nobre deputado.

O Sr. Nabuco: -- Não é exacto.

O Sr. José Pedro: E como é que se poderá provar que esse membro da ordem Franciscana a quem o nobre deputado mui directamente se dirigio, é o redactor desse periodico immundo, e infame (como lhe chamou o nobre deputado) que tem espalhado a immoralidade na provincia, que tem patenteado os factos mais reconditos das familias, que tem attacado a honra, e entrado na vida privada dos cidadãos?

O Sr. Nabuco: --- Essa é boa! As folhas públicas o denuncião, e elle não as tem contradito (*apoiados*).

O Sr. José Pedro: — Sr. presidente, se estas imputaçoes fossem valiosas, se tudo quanto se diz fosse verdade, qual de nós devia estar nesta assemblea? (*apoiados*) Qual de nós poderia tomar parte na confecção da legislação do paiz, quando increpados de cousas que não praticamos, de cousas, que nos teria talvez rebaixado á condicção mais vil e miseravel? (*apoiados.*) Responda o nobre deputado por si mesmo: já não foi o nobre deputado indigitado aqui como redactor de periodicos taes como a *Ponte da Boa-vista*, *Caixa-de-guerra*, e outros que trouxerão a arena publica os homens mais sensatos, homens de quem depende a moralidade da provincia? (*apoiados.*)

O Sr. Nabuco: — dá um a parte que não podemos ouvir.

O Sr. José Pedro: — Eu vou mais longe: Quem poderá salvar o presidente da provincia, das imputações que se lhe fazem? quanto mais, Srs., que ha factos que depoem muito contra esta primeira autoridade, tal é o da reintegração do Sr. Soares de Azevedo na cadeira de Francez? (*apoiados.*)

O Snr. Nabuco: — Este homem é frade para vir á discussão? (*apoiados*).

O Sr. Presidente: -- Devo advertir ao Sr. deputado, que não é esta a materia de que se trata.

O Sr. José Pedro: — E' a mesma, perdoe-me V. Ex., estou salvando a reputação de uma corporação, fazendo comparaçoes. Eu, Sr. presidente, não quero lançar odiosidade sobre essa primeira autoridade; mas pergunto, não foi esse professor da cadeira de Francez demittido por essa mesma autoridade, por ter apostatado para o fim que todos nós sabemos, e por outras immoralidades, semelhantes a esta (*ordem*), e não foi reintegrado por essa mesma autoridade? A immoralidade desse homem, ensinando a mocidade, não póde um dia influir nos destinos da provincia? (*apoiados.*)

Mas, Srs., tudo isto não vale nada, a tudo isto se fecha os olhos. Quando porém se trata de pessoas que estao em opposição aos sentimentos do nobre deputado, tudo é valioso, e deve merecer o seu anathema. De ambas as partes ha peccados muito mofentos, que se se pozerem em paralello, não sei quem seja mais immoral. Essa corporação, Srs., tem de facto muitas cousas contra si; mas será negando-se a entrada de noviços, que teremos de corrigil-a? Creio que não. Eu avancei em um aparte que concedendo a admissão de noviços, nós corrigiriamos a immoralidade que possa haver nessa corporação, porque as pessoas que nella pretenderem entrar, recusando, ou resistindo por essa immoralidade, farão sentir a esses religiosos, que elles não tem se conduzido como devião, e este conceito não poderá deixar de aproveitar para a sua correcção. E' portanto, concedendo a entrada de noviços, que eu assento que se poderá evitar a immoralidade que se diz existir; quanto mais sabemos que o contacto de muitos individuos de boa moral com os que não a tem traz necessariamente a purificação dos máos, e que a igualdade de condições produz a amenidade nos costumes. Temos, pois, que a admissão dos noviços ha de trazer um bem á provincia.

Srs., é lastima, que tenhamos sempre uma tendencia para darmos importancia a estrangeiros! Tudo que não é Pernambucano é bom! Admittão-se frades barbadinhos, só estes prestão grandes e relevantes servicos; os Pernambucanos, que vão a guerra, que são capazes de arrostar todos os perigos, e incommodos, não são capazes de irem aos sertões cathequisar Indios, não são capazes mesmo de usarem desses estratagemas (muitas vezes reprovados) para trazer estes povos ao gremio da igreja! Os religiosos da ordem Franciscana, Sr. presidente, tem esta missão, é preciso animál-os com estas concessões, depositar nelles confiança, e arredarmos d'entre nós essa influencia do estrangeiro. Eu sei que os religiosos tem o mundo todo por sua patria; mas para que valermo-nos de frades estrangeiros, quando temos frades nossos, e muito dignos de toda a consideração? Portanto, Sr. presidente, querendo salvar a reputação de todos, que foi atacada pelo nobre deputado.

O Sr. Nabuco: --- Está enganado, eu até disse, que no claustro havião varões muito respeitaveis.

O Sr. José Pedro: --- Supponho a todos capazes de concorrerem, apezar de suas fraquezas, para o bem público, é que tomei a palavra: creio, que estas questões são odiosas, e não devemos entrar nellas.

Voto pelo projecto.

O Sr. Nabuco: = Sr. presidente, quando eu pronunciei o meu primeiro discurso, já antolhava, que contra mim se levantarião alguns Srs. deputados: dous tomárão o encargo do combater-me. Tratarei em primeiro lugar dos argumentos do nobre deputado que tomou hoje assento na casa. Realmente pasmo e estranho, que, tendo esse nobre deputado feito sua protestação de fé, tendo dito que ja mais quereria atacar a algum dos seus collegas, e faltar á essa regra de benevolencia, que deve haver em toda a parte, e muito mais nesta assemblea, fosse aquelle que a infringisse no momento mesmo em que acabava de tomar assento. O nobre deputado empregou expressões, que a civilidade condemna, expressões, á que eu poderia responder, se não tivesse consideração ao recinto, em que me acho sentado (*apoiados*). Disse o nobre deputado que as palavras, que eu tinha pronunciado, não tinhão o cunho do bom senso.

O Sr. Barreto: = Não tive em vista ata-cal-o.

O Sr. Nabuco: = O nobre deputado pese bem as palavras, que me dirigio, que eu lhe perdôo (*apoiados*). Disse o nobre deputado, que as observações que tive a honra de apresentar á camara, e pelas quaes concluio, que não deviamos conferir a admissão dos 30 noviços, não passavão de abusos, e que com abusos não se argumenta. Com effeito, Srs., com abusos não se póde argumentar; mas notai que neste caso os abusos são argumentos poderosos (*apoiados.*) São argumentos inherentes á causa.

Trata-se de confiar a educação de 30 jovens, a quem? Em quanto não considerarmos as garantias, que nos offerece esta ordem, á quem fasemos a concessão, não a devemos de maneira alguma faser; e aqui os argumentos de abusos não são cabiveis? Mas disse o nobre deputado, que em todas as classes e corporações da sociedade ha abusos; mas porque ha abusos na sociedade, porque ha corrupção, e immoralidade na sociedade, devemos nós fortifical-os, augmental-os? O nobre deputado não sabe, que fòrça tem na juventude o exemplo? E se o nobre deputado foi o primeiro a proclamar aqui os abusos das ordens religiosas em geral, se foi elle que denunciou isto no parlamento, como se queixou de mim, que apenas me limitei á ordem religiosa de S. Francisco.

O Sr. Barreto: = Eu responderei.

O Sr. Nabuco: = Mas quaes forão essas expressões, que approuve ao nobre deputado consideral-as immoraes? Eu não depuz sob juramento, que o redactor dessa folha immunda era um frade de S. Francisco, declarei apenas que estava informado disso: e por ventura o prelo ja não tem proclamado esta ideia? Sem duvida, e eu não vi contestação alguma do seu autor. Mas, Srs., nós não estamos aqui em um juizo, onde se inquirem testemunhas, e se exhibem documentos: por ventura já alguem tachou de immoral algum deputado da opposição, que só por informações censura a conducta do governo? (*apoiados*) Que é da liberdade da tribuna, se nós tivermos necessidade de andarmos sempre com os documentos n'algibeira? (*apoiados*) Demais, estes factos provão-se por documento? (*muitos apoiados*) Creio pois, que o nobre deputado desmandou-se, quando me tachou de falto de bom senso, e de immoral, que tanto importão suas expressões.

O Sr. Barreto: = É interpretação do nobre deputado.

O Sr. Nabuco: = Mas, disse o nobre deputado, assim então fechem-se os claustros. Eu disse, que se entre nós havia essa vocação para o claustro, havião outros claustros, que não da ordem de S. Francisco, para os quaes eu estava prompto para dar o meu voto em favor dessas concessões, e ainda de maiores. Eu pois não quero, que se fechem os claustros entre nós; mas eu disse, que assim como era licito á qualquer declarar, que não tinha confiança no ministerio por estas e quellas rasões, tambem podia eu dizer, que não tinha confiança nessa ordem religiosa. Ora, que immunidade tem essa ordem, para se não poder dizer, que se não tem confiança nella, apresentando taes e taes factos, quando essa liberdade de atacar a todos os poderes politicos do estado voga no paiz? (*apoiados*) Srs., eu podera apresentar á consideração da assemblea factos, que denuncião a immoralidade de alguns membros dessa ordem religiosa, mas não quero descer á esta condição, appello para a consciencia publica, que não me ha de desmentir (*muitos apoiados*). Quando eu apresentei o facto de frades amancebados, e com filhos, não me referi a todos os frades, tanto que eu disse, que conhecia nessa ordem alguns varões de tantas virtudes, que eu as desejava imitar; appello tambem para o testemunho dos que me ouvirão. Quando o nobre deputado, que se assenta do meu lado, quiz condemnar-me por eu ter mostrado, que alguns desses frades se envolvião em questões politicas, demonstrou evidentemente a minha asserção, disendo: — O Snr. deputado sabe que eu faço parte de um partido, e o Sr. deputado me provocou fallando desta corporação=! Quereis, Srs., um documento mais flagrante de que essa ordem religiosa aberrou de sua missão sagrada, e está envolvida na politica? (*apoiados, não apoiados*) E' o nobre deputado frade de S. Francisco, para tomar á si a increpação, que eu fasia a essa ordem? O nobre deputado, que os defende, é porque os considera, como seus correligionarios politicos. (*apoiados*). O nobre deputado foi mesmo quem denunciou, que esses homens erão politicos, e não religiosos.

O Sr. José Pedro: -- E' interpretação sua, e muito forçada.

O Sr. Nabuco: – Então que provocação fiz eu ao nobre deputado?

O Sr. José Pedro: -- Eu a direi.

O Sr. Nabuco: -- Eu o que condemno é que frades se mettão na politica (*apoiados*). Mas o nobre deputado em retribuição ou por desforço veio com o presidente da provincia.

O Sr. José Pedro: --Está enganado: foi um parallelo, que quiz fazer.

O Sr. Nabuco: — Eu não disse, Senhores, que nós deviamos-nos occupar agora da moralidade do estado em geral, porque entendo, que isto seria até perigoso; fallei somente dessa ordem religiosa, e de necessidade, porque nos tratavamos de conceder a admissão de noviços; porque eu entendo que a educação da mocidade hoje deve ser objecto de grande intetesse para o legislador.

O Sr. José Pedro: — Mas veio a politica á balha.

O Sr. Nabuco: -- Qual politica! Eu ja disse ao nobre deputado, que não me importa, que esse frade escreva o que quizer., occupei-me só da immoralidade, que existe na ordem franciscana em geral; mos o nobre deputado trouce o facto de se ter reintegrado um lente de francez; eu perguntei-lhe, se este individuo era frade, porque nós tratavamos a penas dos frades, e nem eu indiquei o nome de algum delles: foi o nobre deputado que até trouce nomes á esta casa (*apoiados*). Mas o nobre deputado aventurou uma proposição, que me parece extraordinaria; disse elle: —que como ha abusos na ordem franciscana, conceda-se a admissão de mais noviços. Senhores, como é que nós poderemos mostrar a nossa não adhesão á essa conducta irregular, e desregrada de taes religiosos? será sacrificando esta mocidade a ir viver em um claustro, onde por instrucção vai ter a immoralidade? Não certamente. Ainda o nobre deputado veio com uma ideia, que me parece odiosa: disse elle: --que os Pernambucanos são despresados para tudo, que se mandão buscar frades barbadinhos a paizes estrangeiros, para chamar ao gremio da igreja os nossos indigenas.--- Senhores, estes barbadinhos não veem só para Pernambuco, veem para todo o Brasil (*apoiados*); e essa ideia aventada pelo nobre deputadó é sem duvida odiosa, não me occuparei da sua resposta.

Creio, Senhor presidente, que tenho apresentado argumentos, que sustentão a minha opinião, não quero sacrificar estes meninos á educação de taes frades (*apoiados*).

O Snr. Taques: --Snr. presidente, sinto-me intimamente acanhado, tomando parte nesta discussão, por dous motivos para mim muito poderosos; o 1.º por ter de contestar um nobre deputado, que se esforçou em defender o projecto em discussão, e cujas luzes e consciencia pura não podemos deixar de ter em muita consideração; o outro, porque a discussão tem-se inclinado para um lado, em que eu não desejo entrar.

Não posso, Snr. presidente, votar pelo projecto em discussão, e passo a dar as razões deste meu voto: vou discorrer sobre os motivos offerecidos pela commissão, que apresentou a projecto. O primeiro motivo é porque, havendo fallecido quarenta e tantos membros da corporação dos religiosos Franciscanos, esta falta é tão sensivel, que, a não ser reparada, em pouco tempo será inevitavel a sua decadencia ou total anniquilação. Este motivo, Sur presidente, não póde prevalecer, não tem força; porquanto é sabido, que hoje o convento de S. Francisco não se acha nessa penuria de religiosos, que se antolhou a illustrada commissão: o convento tem hoje bastantes membros, com que possa orneeer os misteres, que lhe são incumbidos.

O segundo motivo da commissão é por estar convencida das grandes vantagens que resultão á religião christãa, da conservação e augmento das associações religiosas não só pelo muito que concorrem para dar maior lustre e esplendor á celebração dos sagrados misterios da mesma religião, como pela inegavel cooperação com que ajudão aos parochos na administração dos Sacramentos. Tambem não tem valor para para mim este motivo, Sr. presidente; porque além da administração dos Sacramentos da penitencincia e comunhão no tempo de quaresma, não me consta que os Fransiscanos se occupem em outros misterios; e o motivo de que elles se occupão da cathequeses dos Indios, como em terceiro lugar allega a commissão, me parece destituido de fundamento; ao menos não tenho disto condecimento, nem do relatorio do primeiro administrador da provincia consta que elles se occupem destas missoes; são os missionarios, certamente, vindos da Italia que estão empregados nisto, com algum zelo, que teem chamado ao gremio da igreja essas hordas selvagens, com a palavra divina. A ordem dos religiosos de S. Francisco tem a sua sede na capital da Bahia, alli tambem forão concedidos noviços a essa ordem com a obrigação expressa de se empregarem na cathequese de indigenas; mas ate hoje, Sr. presidente, não me consta que a ordem tenha cumprido aquillo, a que se obrigou.

Finalmente, diz a commissão, que seria uma crueldade fecharem-se as portas do claustro a qualquer individuo, pue por ventura aspire a elle, guiado por verdadeira e sincera vocação, aonde possa brilhar na carreira das virtudes, e vida penitente.

Sr. presidente, ponderarei á este respeito, confrontando este motivo da commissão com o primeiro, que não está ainda prehenchido o numero de noviços permettido por esta assembléa, e isto affirmo, porque ainda hontem foi á minha casa um individuo, com quem conversei a este respeito. Em segundo lugar, Sr. presidente, se algum Brasileiro houver, que tenha sincero desejo de se entregar á vida penitente, parece que obramos com mais tento se recebermos a sua petição; tendo em consideração a sua moralidade nós deferiremos conforme a utilidade publica. Creio, que é de muita consideração o argumento, que já nesta casa se produzio de que devemos ter muito em vista a moralidade publica, e não devemos conceder, sem muita circumspecção, que 30 concidadãos nossos sejão entregues a preceptores que não teem a nossa confiança (*apoiados.*) Portanto, Sr. presidente, entendo, que as razões da commissão não podem proceder.

Poder-se-ha argumentar, dizendo, que os factos que forão apontados contra alguns membros dessa ordem religiosa, como ponderou o nobre deputado, que favoreceo o projecto, são abusos, e que com abusos não se deve argumentar. Não posso conceber semelhante argumentação; eu entendo, que com abusos argumenta-se, e se elles continuão, ou teem de continuar, então a cousa não deve ser conservada: se porém esses abusos são corrigiveis, então corrijão-se; ponha-se, como disse mui elegantemente o nobre deputado, que se acha a minha direita, um colxete á taes desregramentos, e venha-se pedir com justiça concepções para entrarem novos religiosos; mas, em quanto não houver esta reforma, não concedamos, Senhores, que entrem mais nestes conventos concidadãos nossos. Divirjo inteiramente da opinião do nobre deputado, que esta em minha frente (o Sr. José Pedro), que entende, que o meio de corrigir os abusos, que ha nessa ordem, é conceder a admissão de mais membros: pelo contrario, eu entendo, que, quando se reconhecer os graves males, que essa direcção houver produzido ás ordens religiosas, talvez se levante algum homem de saber e de virtudes, que possa regeneral-as. Creio, que a historia mesmo, Sr. presidente, protesta contra a opinião do nobre deputado; foi certamente na Thebaide, que apparecêrão esses varões santos e distinctos, que derão o primeiro exemplo. Por tanto, Sr. presidente, lendo eu a historia, não posso deixar de render homenagens ás ordens religiosas, pelos grandes serviços, que prestárão a humanidade, mormente porque não deixárão tantos escriptos viverem na obscuridade.

São estas as razões, Senhores, que me obrigão a votar contra o projecto, discordando da opinião dos nobres deputados, que o sustentarão, e a quem muito respeito.

O Sr. Barreto: — Peço a palavra para uma explicação.

O Sr. Presidente: — Se é para explicar, tem a palavra.

O Sr. Barreto: — E' unicamente para tornar a repetir a um nobre deputado, que acabou de fallar, que, se alguma expressão má me escapou, não houve intenção de o offender. Eu não pretendia mesmo fallar nesta discussão, não estava preparado, até não sabia qual era a ordem do dia, e se acaso me desviei alguma cousa das regras, que devo seguir, e que me tenha imposto, foi (perdôe-me o nobre senhor) pela expressão que sôou nesta casa = Frades amancebados = ou cousa semelhante. Pareceo-me isto muito extraordinario, especialmente applicado á uma classe, que nos deve merecer muito respeito: choccou-me o ouvido esta expressão, e á isto foi, sem duvida, devida a acrimonia, talvez, com que fallei, á mais nenhuma outra cousa, e estou prompto a dar ao nobre deputado, a quem muito respeito, reconhecendo os seus talentos, todas as satisfações, não so como membro desta casa, mas mesmo ecclesiastico.

A discussão fica adiada pela hora: o Sr. presidente marca para a ordem do dia; 1.ª discussão do projecto n.º 2 deste anno; 2.ª dos estatutos do collegio dos orphãos; e continuação da de hoje; e levanta a sessão.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 9. . . . . 11:723$417

Descarregão hoje 11.

Barca =*Espirito Santo*= diversos generos.
Barca =*Alvina Clara*= diversos generos.
Brigue =*Harmony*= diversos generos.

PRAÇA DO RECIFE 9 DE MARÇO DE 1844.

REVISTA MERCANTIL.

Cambios=Houverão transações regulares a 25 e 1|2 p. qor 1$000, havendo mais dinheiro que saccadores.

Algodão=As entradas forão pequenas, e é bastante procurado de 5$400 á 5$500 por arroba.

Assucar=Forão regulares as entradas, e se acha em apathia, havendo poucos compradores aos preços de 950 á 1$000, sobre o ferro do branco, e 900 o mascavado.

Couros=São offerecidos de 4$000 á 4$160 a arroba.

Arcos de ferro=Venderão-se r 7$000 o quintal.

Bacalhão=Chegou um carregamento de 2500 barricas, que seguio para o sul, não acceitando o offerecimento de 11$500 por barrica; o deposito é de 400 barricas, e as vendas a retalho á 12$000.

Carne secca=O deposito é de 12000 arrobas não tendo havido entrada; as vendas teem regulado de 2$800 a 3$000 a arroba da do Rio-grande, e 2$200 a 2$400 a de Buenos-ayres.

Cerveja=Vendeo-se de 3$900 a 4$100 a duzia de garrafas.

Chumbo de munição=Idem a 18$500 o quintal.

Farello=Idem de 2$000 a 3$000 a sacca.

Lonas a imitação da Russia=Idem de 24$ a 25$ rs. a peça.

Manteiga=Idem a 460 rs. a libra.

Papel almaço azul=Idem a 2$800 o de 2.ª sorte.

Leilões.

=O corretor Oliveira fará leilão de grande sortimento de fazendas consistindo em chitas, madapolões, brins, chillas, lenços, cassas, challes, cobertores, suspensorios, algodãosinhos, meias, platilhas, pannos, velludos, chapéos de castor superfinos brancos e pretos, calçado inglez para homem, e muitas outras de prompta extracção, e as quaes serão vendidas sem limites: quarta-feira 13 do corrente ás 10 horas da manhãa, no primeiro andar da sua casa.

Avisos diversos.

=Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Queimado esquina do beco do Peixe-frito; a tratar na loja do mesmo sobrado.

LOTERIA
DAS
Memorias Historicas.

PREMIO GRANDE 8:000$000 RS. !

As rodas desta loteria andão impretirivelmente no dia 12 de março corrente, e os bilhetes achão-se a venda nas mesmas lojas, em que são vendidos os da loteria do theatro.

= Offerece-se um moço Brasileiro para ensinar primeiras lettras com toda a perfeição; por ter para isso os conhecimentos necessarios, em algum engenho, ou em outra qualquer parte; quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie

Muito importante aos doentes a medicina popular americana.

= Acaba de chegar uma grande quantidade de destas pilulas (remedio composto inteiramente de vegetaes) conhecidas na America, e na Europa desde o anno de 1790, e das quaes se tem vendido já no Brasil (aonde é conhecido apenas à 3 annos) mais de quarenta mil caixinhas, em que teem provado sua superioridade de todos os remedios em numerosas curas nas molestias do figado, febres, rheumatismo, lombrigas (particularmente a solitaria) thisica, ulceras, inflammações nos olhos, escrofulas, e risipellas, &c.

Roga-se aos padecentes para provarem este infalivel remedio. Vende-se com seu competente receituario em casa do seu unico agente João Keller rua da Cruz n. 11, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardozo Ayres, Rua-nova Guerra Silva & C., Atterro-da-Boa-vista Salles & Chaves.

= Em casa de Domingos José, na Praca-do-commercio, continua-se a vender o magnifico vinho do Pôrto de 1820, em caixotes de duas duzias de garrafas.

= Franquêa-se a pessoa capaz uma casa e um sitio muito grande na campina da Casa-forte, unicamente para tomar conta delle, fazer, e tomar sentido na cerca do mesmo, evitando os roubos, e destruição, que diariamente nelle se faz; a tratar na rua do Amorim n. 15.

— Na rua do Mondego, casa n. 85, ha uma escola de primeiras lettras para meninas, onde com o maior esmero, e perfeição ensina-se grammatica portuguesa, faser flores, bordar de linha, ouro, froco, e matizes, e marcar por differentes modos; os pais de familias, que anhelão o adiantamento de suas filhas, pódem dirigir-se a casa à cima mencionada.

— Precisa-se de um feitor para um sitio na Parahiba-do-norte; no armasem de João Carroll & Filho, na Praça-do-commercio.

— Maria Joaquina de S. Thomé, professora substituta das cadeiras de primeiras lettras, avisa aos pais de familia, que abrio a sua aula, e ensina a ler, escrever, contar, arithmetica, e a coser; as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, dirijão-se a Rua-direita n. 64, primeiro andar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Fogo n. 18: a tratar na rua do Queimado, sobrado n. 44.

— Na rua do Hospicio, n. 14, casa junto ao Quartel, precisa-se de uma pessoa, que entenda de limpar larangeiras.

Compras

— Compra-se um burro; na Rua-nova, loja n. 8.

— Compra-se uma cama de angico, que esteja em bom uso, duas voltas de transelim fino de ouro sem feitio, um par de fivelas de prata com corrente para suspensorios, que sejão fornidas; na rua de S. Rita-nova n. 91.

— Compra-se uma carteira de uma só face, em meio uso; quem tiver annuncie.

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de ambos os sexos, de 12 a 20 annos, agradando, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de uma andar de varanda de páo n. 20.

—Compra-se effectivamente para fóra da provincia mulatinhas, crioulas, moleques, e mais escravos de 13 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem, agradando; na rua larga do Rozario, venda n. 30.

— Compra-se por preço commodo um cavallo novo, gordo, e ardigo, que seja manço, e que não tenha achaques; quem tiver annuncie

— Compra-se uma negra de nação, que seja nova na idade, e possante, que é para ir para o matto trabalhar com enxada; na rua do Livramento, venda n. 24.

— Comprão-se os seguintes livros; umas taboas de Nori, e um piloto instruido, novos, ou usados; quem tiver annuncie.

— Compra-se 50$ rs. em cobre para trocos, com o competente cambio; na rua larga do Rozario, loja de meudezas n. 35.

— Compra-se, e paga-se bem um escravo bom official de tanoeiro; na rua da Cruz, botica n. 22 a fallar com M. B. dos Santos Cadet.

Vendas

— Vende-se no armazem da rua Cruz, n. 13, meias compridas e curtas de lãa branca e de côres de superior qualidade, em porção, por preço commodo.

— Vende-se um grande sortimento de ricas fasendas de bom gosto para vestidos de senhora, tanto de lãa como de seda e algodão, entre as quaes se distiguem os mais lindos e elegantes cortes de tarlatana, fasenda nova, e muito propria para as senhoras irem a qualquer partida, por ser fasenda de gosto escocez e fingir seda; na rua do Crespo, loja n. 11, de Bento José da Silva Magalhães.

— Vende-se oleado pintado de bom gosto, para cobrir mezas, e pianos, sapatos de marroquim, e setim de côres para senhora, ditos de couro de lustro, borzeguins para homem e senhora, sapatos de marroquim para meninos, selins elasticos de couro de porco, cabeçadas e bridas de todas as qualidades, couro de lustro para sapatos, marroquim de côres, cordavão preto, talins, e cananas, espadas prateadas, e de ferro, barretinas para officiaes e soldados, bandas para officiaes e sargentos, tudo por preço commodo; na Rua-nova, loja de Braga e Silva, n. 5.

— Vende-se um cazal de escravos de Angola, de 30 annos; na rua da Senzalla-velha n. 100.

— Vende-se uma commoda de condurú, uma carteira de amarello, de uma face, 8 quadros, 6 cadeiras americanas, tudo em muito bom estado, vende-se por seu dono retirar-se para fóra da provincia; na rua do Livramento, venda n. 24.

— Vende-se uma casa de dous andares e sotão, rectificada de pouco tempo, em chãos proprios, sita na travessa da Madre de Deos n. 7; a tratar na rua da Cruz n. 50; tambem se vende com algum praso, convencionando em preço.

— Vendem-se chapeos franceses a 6400, e 7000 rs., ditos de sol a 7500, e 7000 reis, luvas de pellica para homem e senhora a 1000 reis o par, meias para meninas e meninos, casimiras de côres, e outras fasendas; na rua do Queimado, loja n. 11, de A. L. G. Vianna.

— Vendem-se cortes de seda para vestidos, o mais superior, e do ultimo gosto, que tem vindo; na loja de Guilherme Sette, na rua do Queimado n. 25.

— Vendem-se superiores canivetes finos, que em se mettendo a penna sai esta perfeitamente aparada; na rua do Cabugá, loja junto da do Bandeira.

— Vende-se uma preta de nação, com uma cria de anno e meio, a preta está pejada de 4 para 5 mezes, ensaboa, e cosinha; na travessa do Veras n. 14.

— Vende-se uma toalha de lavarinto para rosto, mui bem feito, aberta nas pontas; na rua do Cabugá n. 9.

— Vende-se sarja preta larga e estreita, setim preto de macáo para vestido, e colletes, luvas pretas curtas e compridas, chapeos pretos finos a 6000 rs., da ultima moda, e de superior qualidade a 7000 rs.; na Rua-nova n. 21.

— Vende-se batatas novas a 60 rs. a libra, letria a 240 rs., sevadinha de França a 280 rs., ervilhas a 80 rs., manteiga americana a 480 rs., azeite doce a 480 rs. a garrafa, sevada a 100 rs., queijos novos a 1000 rs., e todos os mais generos por preço commodo; na rua do Aragão, venda da esquina, que volta para a Santa Cruz, n. 43.

— Acha-se a venda na loja franceza n. 6, de José Francisco Mamede de Almeida, ricos cortes de seda preta para vestidos, sarja preta larga, ricos jarros com flores, flores finas para chapeos, sapatos de setim, duraque, marroquim, e de lustro para senhora, um sortimento completo de calçado de marroquim para meninos e meninas, chapeos finos de seda preta francezes da ultima moda, ditos de castor brancos e pretos, lenços, e mantas de seda, e gorgurão para gravatas, chapeos de sol, de seda para homem e senhora, e outras muitas fasendas francezas por preço muito commodo.

— Vendem-se superiores amendoas de chocolate; na loja de João de Albuquerque e Mello, na rua do Rozario, voltando para o Queimado.

— Vende-se um par de bancas de um pé, e um canapé, tudo de jacarandá, e ainda novo, por preço commodo; na rua do Collegio, loja n. 8.

—Vende-se lanzinha para vestidos de meninas, a 400 rs. o covado; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19.

— O abaixo assignado vende uma casa nova, e travejada, bem edificada, com fundo de cem palmos, livres de paredes, quintal com perto de 200 palmos, com telheiro no mesmo, e uma serraria com madeiras serradas e por serrar, estabelecida na mesma; por detraz da ribeira, a tratar com Antonio Dias da Silva Cardial.

Herculano José de Freitas.

— Vende-se damasco com dous covados e meio de largura, fazenda a mais rica, que tem vindo a este mercado, e superior para quem quizer fazer colchas e cobertas para camas, por ser o seu diminuto preço 2700 cada covado; assim como ainda existem cortes de lanzinha de bom gosto, pelo barato preço de 2720 rs. cada corte, ditos de cambraias de listras de côr, do ultimo gosto a 4000 rs., sarja de seda de duas larguras, e de superior qualidade a 1800 rs. o covado, meias de seda pretas para homem a 1000 rs. o par, ditas de côres a 1280 rs., riscados escuros de bonitos padrões para vestidos e jaquetas, e outras muitas fazendas por commodo preço; na rua do Crespo loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya.

— Vende-se uma escrava crioula de 20 annos, bonita figura, engomma, cose, cosinha, lava; e faz doces de todas as qualidades, e é de muito boa conducta, propria para qualquer familia; duas ditas de nação Angola, de 24 annos, de bonitas figuras, cosinhão, lavão de sabão e varrella, e são optimas quitandeiras; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Vendem-se ricas colchas de damasco para cama, pelo muito barato preço de 7000 rs. cada uma, assim como ricos pannos para meza de meio de sala a 4500 e 5500 rs. cada um; na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

— Vende-se um piano novo, de forte construcção, e de excellentes vozes, encerado para cobrir carga, macacos para estivar cargas, e uma rica cadeira de arruar, forrada de seda; na rua do Vigario n. 13.

— No deposito de farinha de mandioca, na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19, e no pateo do Carmo, sobrado novo junto a Ordem terceira, vende-se farinha a 1600 rs. pela medida velha, e pela nova a 640 rs., milho a 3200 rs. pela medida velha, e pela nova a 1600 rs., e uma porção de gomma de engommar.

— Vende-se um moleque de 19 a 20 annos; na Rua-nova n. 18.

— Vendem-se duas escravas de 20 annos, de bonitas figuras, engommão, cosinhão, e lavão; duas ditas moças, lavadeiras, quitandeiras, e para todo o mais serviço; um bonito escravo, um bonito escravo de elegante figura, perfeito cosinheiro de forno e fogão, massas, prepara muito bem um presunto de fiambre; uma parda de elegante figura, de 20 annos, costureira, e engommadeira; uma dita de 12 annos, propria para mucama de alguma menina; uma preta de todo o serviço, com muito bom leite, e com uma cria de 2 mezes; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

—Vende-se azeite doce a 3400 rs. a canada, e a garrafa a 480 rs., dito de coco a 2880 rs. a canada, e a garrafa a 400 rs., manteiga ingleza a 640 rs., sagú a 320 rs., farinha do Maranhão, chá superior a 2240 e 2560 rs., dito em caixinha de duas libras e meia, perola, e hisson, amendoas, nozes, paças, bolaxinha ingleza a 280 rs., rapé de Gasse, e Meuron a 1000 rs., queijos bons, 1000 rs, amendoa torrada de Lisboa, doce de goiaba, araruta a 280 rs., sevadinha a 280 rs.; na Rua-nova, venda n. 65 ao pé da ponte.

— Vende-se doce secco de cajú, muito bem feito; na rua do Cabugá, loja junto da do Bandeira.

— Vendem-se as bemfeitorias com casa de taipa nova, com 4 quartos, e duas salas em ponto pequeno, em terra foreira, com 64 palmos de frente, e 500 de fundos, com 24 pés de larangeiras, coqueiros, mangueiras, entre as duas pontas da Magdalena; a tratar na rua da Florentina n. 16; na mesma casa vende-se um cavallo castanho bom carregador, e esquipador, por preço commodo.

— Vende-se um excellente escravo crioulo, com bons principios de pedreiro, e tambem de padaria, menos de forno, e tambem é canoeiro; uma escrava para fóra da provincia, boa cosinheira, engommadeira, e costureira, moça e de bonita figura; na rua larga do Rozario n. 18.

— Vende-se uma armação, que foi de loja de fasenda, propria para o mesmo negocio, ou para outro qualquer; na rua da Cadeia-velha, loja n. 61.

— Vende-se farello novo em saccas de 3 arrobas, chegado de Hamburgo; em casa de M. Mehrtens, na rua da Cruz n. 46.

— Na loja de Hipolito S. Martin & Companhia, ha um novo sortimento de fazendas chegadas ultimamente de França, como sejão; lindos cortes de setim, e de sarja preta, ditos de seda escoceza, e de seda de differentes côres para vestidos, mantas e chales de seda, escomilha de todas as côres para chapeos e vestidos, chapeos de seda de crepe, e de palha para senhora e meninas, guarnições de flores para vestidos, grinaldas, plumas, e outros enfeites para cabeça de senhora, e para chapeos, fitas superiores, luvas de pellica com enfeites

— Vende-se em casa de Augusto Corbett, na rua da Cadeia do Recife n. 46, um excellente sortimento de vinho do Porto, Cherev, Madeira, &c., talvez das melhores qualidades, que teem vindo, igualmente tapioca superior, em barris, e uma porção de charutos da bem conhecida fabrica Cachoeira.

de franja e belotas, ditas de seda bordadas, cassas pintadas, e riscadinhos, meias pretas de lãa, proprias para quem tem dores nas pernas, calçado de todas as qualidades, saccos de lãa para guardar roupa, estojos mathematicos de todos os tamanhos, ferros para tirar e limpar dentes, canivetes de tirar a penna aparada, ditos grandes de mola, oculos de todos os gráos, lonetes de um vidro, oculos de punho de ver ao longe, cordas e bordões para violaõ, e rabeca, flautas, bengalas, chapeos de sol, chicotes de todas as qualidades, e outras muitas fazendas; na Rua-nova n. 10.

Escravos fugidos.

— No dia 3 do corrente desappareceo de S. Amaro um escravo, que trabalhava na Estrada-nova de Olinda, com os signaes seguintes; baixo, secco do corpo, bem preto, olhos vivos, sem barba, de 30 annos para cima, tem uma das pernas mais curta, que a outra, por isso quando anda cocheia muito, foi escravo de um engenho para as bandas de Serinhãem, e é escravo de José Gonçalves Cascão; quem o apprehender, ou der noticia certa do lugar onde elle possa estar, quer obrigado, quer voluntariamente, será bem recompensado, na rua da Cadeia do Recife n. 40.

— No dia quarta feira de sinza do anno passado fugio uma escrava de nome Benedicta, de nação Cabinda, estatura regular, côr preta, secca co corpo, pernas finas, muito esperta, bem fallante, dentes abertos, foi criada em Fóra-de-portas, é conhecida pelo nome de Benedicta Cambinda, ella usava quasi sempre de um lenço dobrado amarrado em roda da cabeça, cujo moda póde ainda usar; algumas vezes bebia a ponto de perder os sentidos, e desapparecer de casa um, ou dous dias; consta ter sido vista em S. Antão, Limoeiro, e nas suas immediações, inculcando-se de forra, com taboleiro de meudezas, e de perfumaria franceza; roga-se as autoridades policiaes o favor de apprehendel-a; e promette-se a gratificação de 50,000 rs. aos capitães de campo, que a conduzirem a seu snr. Sebastião José da Silva Braga, na sua prensa do Forte-do-Mattos, ou no primeiro andar da casa n. 26 da rua larga do Rozario.

— Fugio no dia 5 de março do corrente anno o preto Benedicto, de nação Caçange, representa ter 40 annos, levou camisa de algodão da terra, calças de brim liso já velhas, chapeo de palha tambem velho, com algumas frieiras nos pés; quem o pegar, leve a seu sr. na venda da esquina da rua do Aragão, que volta para a S. Cruz, n. 43.

— No dia 8 do corrente fugio um moleque crioulo, de 10 annos pouco mais, ou menos, pernas tortas, os dedos dos pés tambem tortos, cheio do corpo, tem as mãos um tanto grossas, foi visto de camisa de chita preta; quem o pegar, leve a casa da viuva do Durão, na rua da Cruz n. 35, que será recompensado generosamente.

— Fugio do lugar Riacho-doce distante do Altinho seis leguas, comarca do Bonito, nos dias santos de festa, um cabra de nome Nicolão, bem moço, com ponta de barba; levou calças azues, camisa fina, collete branco, tem no pé direito um dedo cotó, que parece ter um dedo de menos, pés grandes; quem o pegar, leve ao Riacho-doce a entregar a sua senhora D. Francisco Clina de Benevides, ou junto a villa do Brejo no lugar Tabocas a entregar ao snr. Francisco de Benevides Muniz Falcão, ou no Recife a entregar no Forte-do-Mattos a Antonio José Pereira de Mendonça, que em qualquer destes lugares será recompensado.

— No dia 8 do corrente a noute fugirão dous escravos perteneentes ao snr. Vicente Thomaz dos Santos, com os signaes seguintes; de nome Luiz, de nação Inhambane, de 30 annos, grôsso do corpo, falta de dentes, alguns cabellos brancos, falla atravessada como quem está bebado, côr fula, levou calças de algodão branco, e camisa de dito azul; e outro, de noma Constante, de nação Muçambique, de 18 annos, grosso do corpo, baixo, falta-lhe um dente na frente, muito esperto de fallas, bem retinto, tem uma cicatriz nas nadegas, de castigo; levou calças e camisa de riscado a zul, tudo muito velho; no dia seguinte da fugida forão visto, e perseguidos no lugar da Solidade, e escapolirão-se mettendo-se pelos sitios fóra, para o lado do Manguinho; quem os pegar, leve a Rua-imperial do Atterro-dos-Affogados n. 67, que será gratificado com generosidade.

— No dia primeiro do corrente pelas 7 horas e meia da noute pouco mais, ou meno desappareceo da casa do abaixo assignado uma Africana de nome Clara, do gentio Calabar, de quem o annunciante é depositario, por ordem do respectivo juiz: a dita Africana, levou vestido de chita, panno da Costa, um dos signaes mais visiveis é algumas cicatrizes na testa, feitas na terra della; o abaixo assignado faz publico pelo presente, e roga as authoridades policiaes, e pessoas particulares, que da dita Africana souberem, ou della tiverem noticias, que a fação prender, e leval-a a rua do Rangel n. 5, pelo que o abaixo assignado, lhe será agradecido, e gratificará com o que for justo as pessoas, que por tal apprehenção queiraõ receber.

João Gomes Martins.

RECIFE NA TYP. DE M F DE FARIA.—1844.